



PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 790, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria cargos de provimento temporário para atendimento de necessidade por excepcional interesse público, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição da República.

ANDERSON PINHEIRO DE GOES, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a situação excepcional e a necessidade de criar mecanismos para garantir aos munícipes o acesso ao sistema público municipal de educação;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Borebi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criados os seguintes Cargos de Provimento Temporário:

I – 04 (quatro) cargos de Auxiliar.

Parágrafo único. A nomenclatura, a carga horária, as atribuições do cargo, os requisitos e seu salário base estão previstos nos anexos da presente lei.

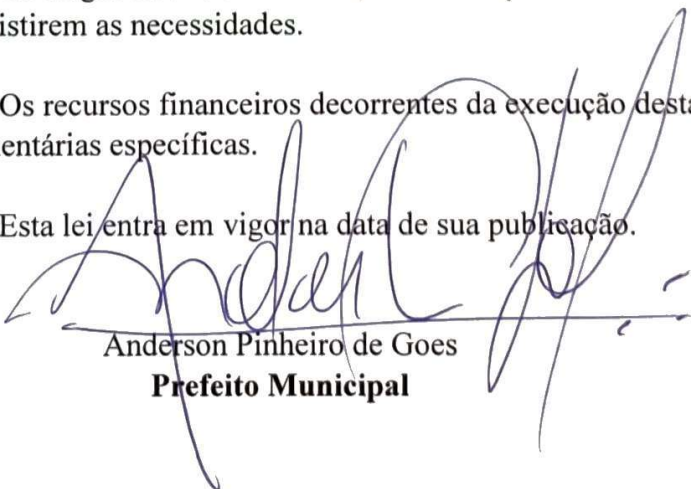
Art.2º. As contratações temporárias serão realizadas por tempo determinado, seguindo-se a lista de aprovados no Processo Seletivo.

Parágrafo único. Os atos para contratação temporária estarão sujeitos a ampla divulgação, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e na rede mundial de computadores (internet).

Art.3º. Os cargos referidos nesta lei, terão duração de 12 meses, prorrogáveis por igual período, se persistirem as necessidades.

Art.4º. Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Anderson Pinheiro de Goes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP. 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com prefeitura@borebi.sp.gov.br

ANEXO I

CARGO TEMPORÁRIO: AUXILIAR

QUANTIDADE DE CARGOS/VAGAS: 04

REQUISITOS: Ensino médio completo

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

SALÁRIO BASE: Padrão CC1 - R\$ 1.192,47

ATRIBUIÇÕES: Inspecionar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino garantindo a disciplina e segurança dos mesmos;

Executar sob supervisão serviços de atendimento as crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

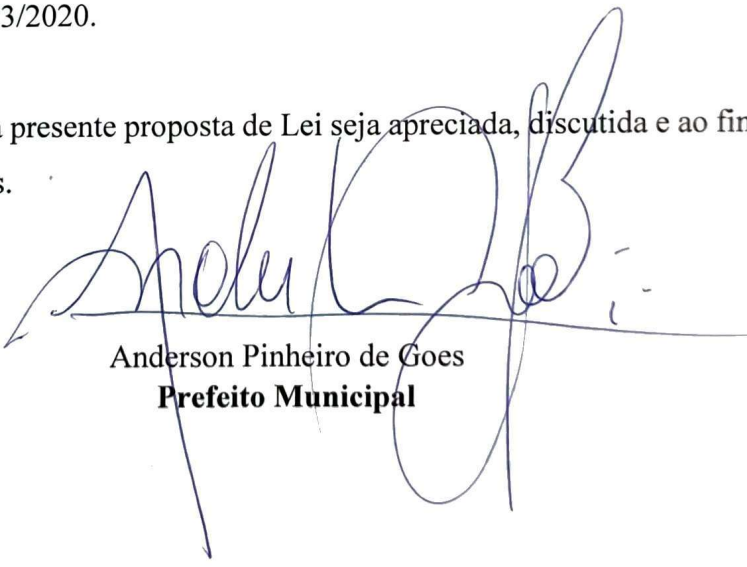
Nobres vereadores,

O Projeto de Lei, para ser analisado e votado pelos senhores, é de eminente interesse público, uma vez que dispõe acerca da criação de cargos temporários para a contratação por prazo determinado de auxiliares para o ensino municipal.

Tendo em vista o início do ano letivo de 2023, as aulas regulares e do período de tempo integral em todas as unidades escolares do município, **Escola Iracema Leite e Silva, Escola de Tempo Integral Iracema Leite e Silva, Creche Municipal Aparecida de Fatima Moreira Frias e Escola EMEI José Leite de Campos.**

Todavia, para que esse atendimento em período integral do ensino municipal seja possível, se faz necessária a contratação por prazo determinado de vários professores, em conformidade com o atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Borebi, nos moldes do Art. 37, IX, da Constituição Federal e Art. 8º, IV, da Lei Complementar nº 173/2020.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.



Anderson Pinheiro de Goes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal - Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Impacto nº 017/2022

I - DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente a criar Cargos de Auxiliar de Provimento Temporário e dá outras providências

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2022	
Cargos de Auxiliar de Provimento Temporário	-
Total do Aumento Anual	-
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2023	
Cargos de Auxiliar de Provimento Temporário	82.788,42
Total do Aumento Anual	82.788,42
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2024	
Cargos de Auxiliar de Provimento Temporário	87.755,73
Total do Aumento Anual	87.755,73

II - DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2022	4.174.389,00
+ Superávit/Déficit Financeiro Previsto para 31/12/2021	33.969.836,00
+ Receita corrente esperada para o exercício de 2022	38.308.238,29
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2022	0,00
Acréscimo de despesas	0,0000%
- Impacto Financeiro	0,0000%
- Impacto Orçamentário	
b) Exercício de 2023	4.550.084,01
+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2022	35.498.478,62
+ Receita corrente esperada para o exercício de 2023	40.220.776,58
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2023	82.788,42
Acréscimo de despesas	0,2058%
- Impacto Financeiro	0,2332%
- Impacto Orçamentário	
c) Exercício de 2024	4.754.837,79
+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2023	37.095.910,16
+ Receita corrente esperada para o exercício de 2024	42.022.961,90
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2024	87.755,73
Acréscimo de despesas	0,2088%
- Impacto Financeiro	0,2366%
- Impacto Orçamentário	

III - DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2022	32.396.146,15
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2022	11.900.774,06
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	-
Cargos de Auxiliar de Provimento Temporário	11.900.774,06
Despesa com Pessoal em 31/12/2022	36,74%
Percentual Aplicado em Despesa com Pessoal em 31/12/2022	
b) Exercício de 2023	33.853.972,73
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2023	12.755.937,52
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	82.788,42
Cargos de Auxiliar de Provimento Temporário	12.838.725,94
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2023	37,92%
Percentual Estimado em Despesa com Pessoal em 31/12/2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

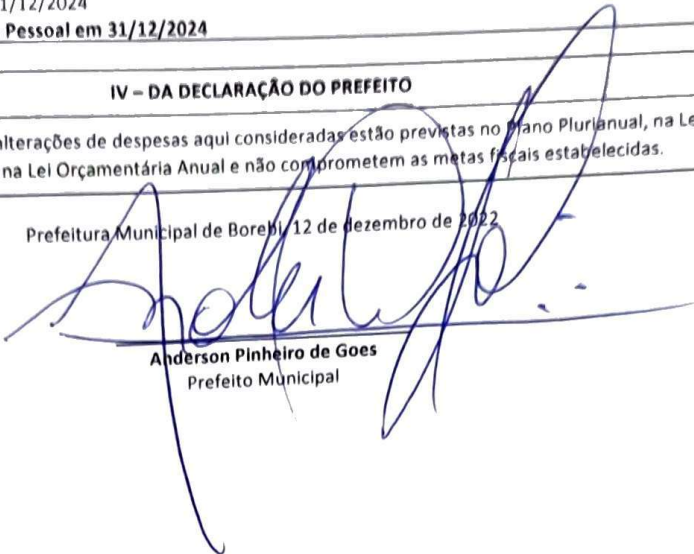
Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

c) Exercício de 2024	borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2024		35.377.401,50
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos		13.604.698,17
Cargos de Auxiliar de Provimento Temporário		87.755,73
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2024		13.692.453,89
Percentual Estimado em Despesa com Pessoal em 31/12/2024		38,70%

IV - DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Borebi, 12 de dezembro de 2022


Anderson Pinheiro de Goes
Prefeito Municipal